



**MAPA DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº.
02/2025/SMPS/CMDC**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264, reuniram-se para análise e julgamento das propostas apresentadas ao Chamamento Público nº 02/2025/SMPS/CMDC, os senhores membros da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público: Bruna Maria dos Santos e Wilma Conceição da Silva, representantes da Sociedade Civil; e Luzia de Fátima Gusmão de Godoi, representante do Poder Executivo. E eu, Laerte Henrique Piza, Secretário Executivo da Central de Conselhos, para assessoramento administrativo. Justificou a sua ausência a Sra. Valéria Pereira Silva Rubio. A Comissão de Seleção iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas apresentadas de acordo com a ordem de protocolo e mesmo com a falta da Sra. Valéria foi dado andamento de acordo com item 10.9, maioria simples da Comissão. As propostas de nº 04 – CAP – Comunidade de Ação Pastoral, nº 05 – Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria e nº 06 – Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações (Instituto Filippino Smaldone) serão avaliadas no dia 24 de junho de dois mil e vinte e cinco pois dois membros da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público se declararam impedidas, Bruna Maria dos Santos e Wilma Conceição da Silva, por representarem as OSC's apresentadas respectivamente. Sendo desta forma necessária a presença do quarto membro da Comissão Valéria Pereira Silva Rubio, para compor a maioria simples conforme solicitado em edital. A avaliação foi iniciada pela Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, **CNPJ**: 62.382.395/0011-63 com proposta para o Eixo 04, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **96,5 (NOVENTA E SEIS PONTOS E MEIO)**, conforme expresso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR						
CRITÉRIOS		MEMBROS DA COMISSÃO				AVALIAÇÃO FINAL
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma	
A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória,	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não








apresentando:	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não
	IV - o valor global.	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não
	Proposta Eliminada (se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)	() Sim – encerra-se o processo de Seleção. (X) Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo				

- Obs.: Faltou item 14 referente ao cronograma de desembolso

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
1- CAPACIDADE OPERACIONAL						
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
		Bruna	Fátima	Valéria	Wílma	
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	5 pontos	5	5		5	5
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada,	5 pontos	5	5		5	
						APRESENTOU FOTO DOS ESPAÇOS

for
for *mf*



observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.							5	
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	8	8		8	8	8	APRESENTOU ATIVIDADES COM ADOLESCENTES EM JANEIRO DE 2024.FALTOU APRESENTAR PARCERIAS.
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede.	10 pontos	10	10		10	10	10	
2- PROPOSTA								
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA		OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma			
a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se propõe desenvolver o projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos	10	10		10	10		
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	10	10		10	10		



c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas que podem ser complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).	5 pontos	5	5			5	
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	10	10			10	NÃO FOICOU CLARO OS RESULTADOS ESPERADOS COM OS CURSOS DE BARBEARIA E CABELEIREIRO
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	8.5	8.5			8.5	
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5 pontos	5	5			5	
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MEMBROS DA COMISSÃO			MÉDIA DA	OBSERVAÇÕES	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



	DO EDITAL	Bruna	Fátima	Valéria	Wilma	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	5	5		5	5	
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	5	5		5	5	
c) Demonstrar que foi observado o valor déno mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA nº. 03/2025.	5 pontos	5	5		5	5	
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	5	5		5	5	
TOTAL	100 pontos					96,5	

A **segunda proposta** analisada foi da Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais-MG – SHINE, CNPJ: 02.873.268/0001-63, com proposta para o Eixo 04, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **68,64** (sessenta e oito vírgula sessenta e quatro) pontos, conforme expresso no quadro a seguir:



AValiação Preliminar

AValiação Preliminar						
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO					AValiação FINAL
	Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;	() Sim (X) Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	() Sim (X) Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	() Sim (X) Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
IV - o valor global.	() Sim (X) Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
Proposta Eliminada (se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)						
() Sim – encerra-se o processo de Seleção. (X) Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo						

CRITÉRIOS DE AValiação

I- CAPACIDADE OPERACIONAL



DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	5 pontos	5	5		5	5	
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	5	5		5	5	
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	0	0		0	0	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA COM MENOS DE 12 MESES
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede.	10 pontos	10	10		10	10	
2- PROPOSTA							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se propõe desenvolver o projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos	10	10		10	10	
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	07	08		07	7,33	NÃO FOI COLOCADO A QUANTIDADE DE ATENDIDOS NA META
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas que podem ser complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).	5 pontos	03	04		03	3,33	INFORMOU O PÚBLICO ALVO, PORÉM O QUANTITATIVO ESTÁ BAIXO
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	07	07		06	6,66	NÃO FOI MENSURADO O QUANTITATIVO DE ATENDIDOS E QUAL SERIA O TIPO DE OFICINA
e) Demonstrar os indicadores, os meios	10 pontos	07	07		06		INFORMOU

for

inf *for* *for*



de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.						6,66	PARCIALMENTE
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5 pontos	03	03			03	INFORMOU PARCIALMENTE
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	02	03		02	2,33	O VALOR NÃO DA REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO, NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2022 DO CMDCA, QUE LIMITA 15% DO GLOBAL, VERIFICAR OS ITENS QUE ESTÃO NO PERMANENTE QUE DEVERIAM ESTAR AGRUPADOS NA REFORMA
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15%	5 pontos	02	03		02	2,33	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.							
c) Demonstrar que foi observado o valor deno mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA n.º 03/2025.	5 pontos	05	05		05	05	
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	02	02		02	02	
TOTAL	100 pontos					68,64	

A **terceira proposta** analisada foi da: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ: 23.953.730/0003-74, com proposta para o Eixo 04, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **75 (setenta e cinco) pontos**, conforme expresso no quadro a seguir:



AValiação Preliminar

AVALIAÇÃO PRELIMINAR						
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO				AVALIAÇÃO FINAL	
	Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória, apresentando: III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e IV - o valor global.	(X) Sim () Não	() Sim (X) Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	
	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	
	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	
	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	
Proposta Eliminada						
(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)						
() Sim – encerra-se o processo de Seleção. (X) Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo						

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1- CAPACIDADE OPERACIONAL						
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO			MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma	

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº 5.564/2015.	5 pontos	5	5		5	5	
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	5	5		5	5	
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	0	0		0	0	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA COM MENOS DE 12 MESES
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede.	10 pontos	10	10		10	10	
2. PROPOSTA							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se	10 pontos	10	10		10	10	



propõe desenvolver o projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I).								
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	5	5			5		AS AÇÕES NÃO ESTÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO PROPOSTO, POIS NÃO DESCREVE COM CLAREZA AS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS POR CADA PROFISSIONAL.
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas que podem ser complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).	5 pontos	5	5			5	5	
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	7	6			8	7	NÃO FOI ESPECIFICADO O QUANTITATIVO DE OFICINAS QUE







							SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PROJETO
							COMO AS METAS NÃO ESTÃO BEM CLARAS NÃO CONSEGUIMOS AVALIAR DE OUTRA FORMA OS IN DICADORES E MEIOS DE AFERIÇÃO
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	7	6		8	7	A OSC NÃO DEMONSTROU NEXO ENTRE UMA DAS AÇÕES PROPOSTAS NO ITEM "B", E A DECLARAÇÃO DA REALIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA. EMBORA NA JUSTIFICATIVA CIT OS PROFISSIONAIS CONSTANTES NA PREVISÃO DE DESPESA, NÃO FICA CLARO SUA
f) Demonstrar nexo entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5 pontos	3	3		3	3	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



								ATUAÇÃO NAS METAS PROPOSTAS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO PROFESSOR DE MÚSICA.
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO								
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES	
		Bruna	Fátima	Valéria	Wílma			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	5	5		5	5		
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	5	5		5	5		
c) Demonstrar que foi observado o valor de no mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA nº. 03/2025.	5 pontos	5	5		5	5		
d) Garantir quadro de recursos humanos	5 pontos	3	3		3	3	AOSC APRESENTA	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



em condições adequadas ao atendimento.									
TOTAL	100 pontos							75	O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS, PORÉM NÃO DEIXOU CLARO A ATIVIDADE DO PROFESSOR DE MÚSICA.

A quarta proposta analisada foi da Comunidade de Ação Pastoral – CAP, CNPJ: 19.132.299/0001-66, com proposta para o Eixo 04, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 100 (cem) pontos, conforme expresso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR									
CRITÉRIOS		MEMBROS DA COMISSÃO					AVALIAÇÃO FINAL		
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma				
A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória, apresentando:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;	() Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não		(x) Sim () Não		(x) Sim () Não
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	() Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não		(x) Sim () Não		(x) Sim () Não



	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	☐ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não
	IV - o valor global.	☐ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não
Proposta Eliminada						
(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)			☐ Sim – encerra-se o processo de Seleção. ☒ Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
1- CAPACIDADE OPERACIONAL						
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma	
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária n.º 5.564/2015.	5 pontos		5	5	5	5
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos		5	5	5	5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos		10	10	10	10		
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede.	10 pontos		10	10	10	10	10	
2- PROPOSTA								
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES	
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma			
a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se propõe desenvolver o projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	10pontos		10	10	10	10		
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos		10	10	10	10	10	
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas que podem ser complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em	5 pontos		5	5	5			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).							5	
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos		10	10	10	10	10	
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos		10	10	10	10	10	
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5 pontos		5	5	5	5	5	
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO								
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA		OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wílma			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos		5	5	5	5		
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15%	5 pontos		5	5	5	5		



sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.							
c) Demonstrar que foi observado o valor deno mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA nº. 03/2025.	5 pontos		5	5	5	5	
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos		5	5	5	5	
TOTAL	100 pontos					100	

A quinta **proposta** analisada foi da Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell, CNPJ: 42.481.770/0001-43, com proposta para o Eixo 04, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **86 (oitenta e seis) pontos**, conforme expresse no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR							
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO					AVALIAÇÃO FINAL	
	Bruna	Fátima	Valéria	Wilma			



A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória, apresentando:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	OITENTA E SEIS ☒ Sim ☐ Não
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não
	IV - o valor global.	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não
Proposta Eliminada (se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)		☐ Sim – encerra-se o processo de Seleção. ☒ Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
1- CAPACIDADE OPERACIONAL						
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma	
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei	5 pontos	5	5	5		5

Sim

MP 2022



Ordinária nº. 5.564/2015.								
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	3	3	3		3	O ESPAÇO FÍSICO NÃO COMPROVADO POR REGISTRO FOTOGRÁFICO	
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	10	10	10		10	NÃO IDENTIFICAMOS O REGISTRO DO CMDCA NA PROPOSTA	
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede.	10 pontos	0	0	0		0		
2- PROPOSTA								
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES	
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma			
a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se propõe desenvolver o projeto, conforme	10 pontos	10	10	10		10		



Termo de Referência (ANEXO I).							
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	10	10	10	/	10	
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas que podem ser complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).	5 pontos	5	5	5	/	5	
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	8	8	8	/	8	NÃO FOI QUANTIFICADO O NÚMERO DE CRIANÇAS POR OFICINAS
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	10	10	10	/	10	
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende	5 pontos	5	5	5	/	5	

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



desenvolver.							
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wílma		
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	5	5	5		5	
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	5	5	5		5	A PROPOSTA NÃO CONTEMPLA REFORMAS/MAINTENÇÃO
c) Demonstrar que foi observado o valor de no mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA nº. 03/2025.	5 pontos	5	5	5		5	
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	5	5	5		5	
TOTAL	100 pontos					86	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A sexta **proposta** analisada foi da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaledone, **CNPJ**: 04.834.065/0006-06, com proposta para o Eixo 04, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **88 (oitenta e oito) pontos**, conforme expresso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR						
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO				AVALIAÇÃO FINAL	
	Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória, apresentando:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	() Sim () Não	(x) Sim () Não
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	() Sim () Não	(x) Sim () Não
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	() Sim () Não	(x) Sim () Não
	IV - o valor global.	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	() Sim () Não	(x) Sim () Não
Proposta Eliminada						
(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)						
() Sim – encerra-se o processo de Seleção. () Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo						

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1- CAPACIDADE OPERACIONAL



DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	5 pontos	5	5	5		5	
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	3	3	3		3	NÃO APRESENTOU FOTOS DEMONSTRAND O ESPAÇO FÍSICO
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	10	10	10		10	
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede.	10 pontos	0	0	0		0	NÃO IDENTIFICAMOS O REGISTRO NO CMDCA ANEXADO A PROPOSTA
2- PROPOSTA							



DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO					MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wílma			
a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se propõe desenvolver o projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos	10	10	10			10	
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	10	10	10			10	
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas que podem ser complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).	5 pontos	5	5	5			5	
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	10	10	10			10	



e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	10	10	10		10	
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5 pontos	5	5	5		5	
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	5	5	5		5	
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	5	5	5		5	A PROPOSTA NÃO PREVÊ REFORMAS NEM MANUTENÇÃO
c) Demonstrar que foi observado o valor de no mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA nº.	5 pontos	5	5	5		5	



03/2025.							
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	5	5	5		5	
TOTAL	100 pontos					88	

A sétima **proposta** analisada foi do Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN, CNPJ: 05.369.990/0001-53, com proposta para o Eixo 04, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 75,15 (**setenta e cinco vírgula quinze**) pontos, conforme exposto no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR							
CRITÉRIOS		MEMBROS DA COMISSÃO					AVALIAÇÃO FINAL
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória, apresentando:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexó com a atividade ou o projeto proposto;	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	IV - o valor global.	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não



Proposta Eliminada

(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)

() Sim – encerra-se o processo de Seleção.
(X) Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO							
1- CAPACIDADE OPERACIONAL							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wílma		
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária n.º 5.564/2015.	5 pontos	5	5		5	5	
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	5	5		5	5	
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	0	0		0	0	A OSC NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA CONFORME PREVE O EDITAL NO INCISO IV DO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



							ITEM 11.7.1.1, NÃO COMPROVANDO A EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede.	10 pontos	10	10		10	10	
2- PROPOSTA							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se propõe desenvolver o projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos	10	10		10	10	
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	10	10		10	10	
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou	5 pontos	5	5		5		

Bra

MP



programas que podem ser complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).						5	
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	6	5		6	5,66	DEMONSTROU PARCIALMENTE AS METAS, QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	6	5		6	5,66	DEMONSTROU PARCIALMENTE
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5 pontos	3	3		2,5	2,83	DEMONSTROU PARCIALMENTE
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wllma		
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta	5 pontos	3	3		3	3	AJUSTAR O QUADRO DE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



apresentada.							EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ACORDO COM O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PARA 12 MESES
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	5	5		5	5	
c) Demonstrar que foi observado o valor dono mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA nº. 03/2025.	5 pontos	5	5		5	5	
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	3	3		3	3	
TOTAL	100 pontos					75,15	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A oitava **proposta** analisada foi da Associação de Saúde Mental de Pouso Alegre – ASSAMPA, CNPJ: 49.292.412/0001-31, com proposta para o Eixo 04, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente sua proposta eliminada na **AValiação PRELIMINAR**, conforme expresso no quadro a seguir:

AVAlIAÇÃO PRELIMINAR						
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO				AVAlIAÇÃO FINAL	
	Bruna	Fátima	Valéria	Wlma		
A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória, apresentando:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;	(X) Sim () Não	() Sim (X) Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	() Sim (X) Não	(X) Sim () Não
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	() Sim (X) Não	() Sim (X) Não	() Sim () Não	() Sim (X) Não	() Sim (X) Não
	IV - o valor global.	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não
Proposta Eliminada						
(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)						
(X) Sim – encerra-se o processo de Seleção. () Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo						

CRITÉRIOS DE AVAlIAÇÃO

I- CAPACIDADE OPERACIONAL



DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	5 pontos						
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos						
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos						
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede.	10 pontos						
2- PROPOSTA							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se propõe desenvolver o projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos								
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos								
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas que podem ser complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).	5 pontos								
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos								
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos								



f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5 pontos						
--	----------	--	--	--	--	--	--

3- DETALHAMENTO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos						
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos						
c) Demonstrar que foi observado o valor de no mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA nº. 03/2025.	5 pontos						
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TOTAL	100 pontos							
--------------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--

A nona proposta analisada foi do Samaritano São Francisco de Assis, **CNPJ:** 02.627.820/0036-63, com proposta para o Eixo 01, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 83,33 (oitenta e três vírgula trinta e três) pontos, conforme expresso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR						
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO				AVALIAÇÃO FINAL	
	Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória, apresentando:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	() Sim (X) Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(X) Sim () Não	() Sim (X) Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	
	IV - o valor global.	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	
Proposta Eliminada						
(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção						



não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO							
1- CAPACIDADE OPERACIONAL							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wílma		
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	5 pontos	5	5		5	5	
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	0	0		0	0	NÃO FOI DEMONSTRADO ESPAÇO FÍSICO
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	10	10		10	10	
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede.	10 pontos	10	10		10	10	



2- PROPOSTA

2- PROPOSTA							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se propõe desenvolver o projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	10pontos	10	10		10	10	
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	10	10		10	10	
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas que podem ser complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).	5 pontos	5	5		5	5	
d) Demonstrar metas quantitativas e	10 pontos	10	10		10		






qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.							10	
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	10	10		10		10	
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5 pontos	5	5		5		5	
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO								
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES	
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	4	3		3	3,33	PARCIALMENTE, POIS NÃO DESTINOU O MÍNIMO DE 3% PARA DIVULGAÇÃO	
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	5	5		5	5		
c) Demonstrar que foi observado o valor de no mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das	5 pontos	0	0		0			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA n.º 03/2025.							0	
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	0	0			0	0	NÃO APRESENTOU QUAIS PROFISSIONAIS IRÁ EXECUTAR O PROJETO
TOTAL	100 pontos						83,33	

A décima proposta analisada foi da Associação de Promoção do Menor, CNPJ: 23.953.177/0003-70, com proposta para o Eixo 04, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente sua proposta eliminada na AVALIAÇÃO PRELIMINAR, conforme exposto no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR								
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO					AVALIAÇÃO FINAL		
	Bruna	Fátima	Valéria	Wílma				
A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória.	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;	() Sim (x) Não	() Sim (x) Não	() Sim () Não	() Sim (x) Não	() Sim (x) Não	() Sim (x) Não	() Sim () Não
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	cumprimento das metas;					
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não
	IV - o valor global.	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não
Proposta Eliminada						
(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)						
() Sim – encerra-se o processo de Seleção. () Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo						

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
I- CAPACIDADE OPERACIONAL						
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma	
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	5 pontos					
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que	5 pontos					

Handwritten signature

Handwritten signature



visam garantir a segurança do público atendido.							
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos						
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede.	10 pontos						
2- PROPOSTA							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se propõe desenvolver o projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos						
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos						
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas que podem ser	5 pontos						



complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).							
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos						
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos						
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5 pontos						
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos						

Dom

Ind 188



b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA n°. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos								
c) Demonstrar que foi observado o valor deno mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA n°. 03/2025.	5 pontos								
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos								
TOTAL	100 pontos								

A décima primeira proposta analisada foi da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre/MG, CNPJ: 18.645.119/0001-87, com proposta para o Eixo 04, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 71,33 (setenta e um virgula trinta e três) pontos, conforme expresso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR			
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO		AValiação



		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma	FINAL
A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória, apresentando:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexó com a atividade ou o projeto proposto;	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	IV - o valor global.	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	() Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
Proposta Eliminada (se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)		() Sim – encerra-se o processo de Seleção. (X) Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo				

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
1- CAPACIDADE OPERACIONAL						
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO			MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma	
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste	5 pontos	5	5		5	5



Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária n.º 5.564/2015.							
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	5	5		5	5	NÃO ENCAMINHOU
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	0	0		0	0	NÃO ENCAMINHOU
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede.	10 pontos	0	0		0	0	NÃO ENCAMINHOU
2- PROPOSTA							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se propõe desenvolver o projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos	10	10		10	10	

Handwritten signature

Handwritten signature



b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	5	6		5	5,33	PARCIALMENTE FOI INVERTIDO OBJETIVOS E METAS E NÃO FICOU CLARO QUANTITATIVO DE ATIVIDADES
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas que podem ser complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).	5 pontos	5	5		5	5	
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	8	8		8	8	
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	8	8		8	8	POR TEREM INVERTIDO O OBJETIVO COM AS METAS NÃO DEIXOU CLARO

For

De ref



DESCRÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5 pontos	5	5		5	5	OS MEIOS DE AFERIÇÃO E RESULTADO
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO							
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	5	5		5	5	
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	5	5		5	5	
c) Demonstrar que foi observado o valor de no mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA nº. 03/2025.	5 pontos	5	5		5	5	



d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	5	5				
TOTAL	100 pontos					71,33	

A décima segunda proposta analisada foi da Agência Adventista de Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, CNPJ: 16.524.054/0008-62, com proposta para o Eixo 03, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 79 (setenta e nove) pontos, conforme expresso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR							
CRITÉRIOS	MEMBROS DA COMISSÃO					AVALIAÇÃO FINAL	
	Bruna	Fátima	Valéria	Wilma			
A proposta cumpre os requisitos do edital para avaliação classificatória, apresentando:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexocom a atividade ou o projeto proposto;	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	
	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	(x) Sim () Não	(xx) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	
	IV - o valor global.	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não	

bm

de *bm*



Proposta Eliminada

(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)

() Sim – encerra-se o processo de Seleção.
() Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO							
1- CAPACIDADE OPERACIONAL							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO					OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma	MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária n.º 5.564/2015.	5 pontos	5	5	5	5	5	
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5 pontos	4	4	4	4	4	
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10 pontos	10	10	10	10	10	
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	10 pontos	10	10	10	10	10	

100

100



Adolescente – CMDCA de sua sede.

2- PROPOSTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Apontar o EIXO a que a proposta se refere e elaborá-la em conformidade com as especificações do Eixo a que se propõe desenvolver o projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	10 pontos	8	8	8	8	8	O EIXO NÃO FOI APRESENTADO NO CORPO DA PROPOSTA, APENAS NO ENVELOPE.
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10 pontos	8	8	8	8	8	A QUANTIDADE DE OFICINAS NÃO ESTÁ CLARA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas que podem ser complementares ou inovadores, respeitando o público prioritário (em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e pessoal, envolvimento com	5 pontos	5	5	5	5	5	



substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes, crianças e adolescentes com deficiência).							
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10 pontos	9	9	9	9	9	
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10 pontos	7	7	7	7	7	
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5 pontos	3	3	3	3	3	O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NÃO FOI ESPECIFICADO EM CADA AÇÃO
3- DETALHAMENTO FINANCEIRO							
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	MEMBROS DA COMISSÃO				MÉDIA DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
		Bruna	Fátima	Valéria	Wilma		
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5 pontos	1	1	1	1	1	0 DETALHAMENTO DAS DESPESAS NÃO ESPECIFICA OS GASTOS COM



							RECURSOS HUMANOS E ESPAÇOS FÍSICOS DAS AÇÕES
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 03/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5 pontos	5	5	5	5	5	A PROPOSTA NÃO PREVÊ REFORMAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.
c) Demonstrar que foi observado o valor deno mínimo 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas e vincular os materiais a serem produzidos às regras estabelecidas na Resolução CMDCA nº. 03/2025.	5 pontos	2	2	2	2	2	O ITEM DE DIVULGAÇÃO PRECISA SER AJUSTADO À RESOLUÇÃO CMDCA 03/2025
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5 pontos	2	2	2	2	2	ADEQUAR O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ÀS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO

BM

luf



TOTAL	100 pontos						79	
-------	------------	--	--	--	--	--	----	--

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2025.

Bruna Maria dos Santos
Representante da Sociedade Civil
Impedida na avaliação da proposta nº 04 conforme artigo
14 do Decreto Federal nº. 8.726/20216

Valéria Pereira Silva Rubio
Representante do Executivo

Luzia de Fátima Gusmão de Godoi
Representante do Executivo

Wilma Conceição da Silva
Representante da Sociedade Civil
Impedida na avaliação da proposta nº 05 e 06
conforme artigo 14 do Decreto Federal nº.
8.726/20216